



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1.005 Páginas 10

Guaratuba, 26 de julho de 2.023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

62º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número de Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe



benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
 - 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 26 de julho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 62º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
29	Lais Evelise Nascimento Baldoino	06921580903	101604632

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
26	Tarcila Aparecida Caetano	02659358907	72004949
27	Vania Sara Carneiro Feitosa	03439722988	7324836-1
28	Já convocado por cota PN no 50º Edital		
29	Thais Nishimori Valentim	41691133817	378584327

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
2. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASS IF.	CONCO R*.	Nome	CPF	RG
289	PN	Juliane Ferreira Gonçalves	08791877 946	1240153 32
106	Geral	Pâmela Tamara da Rosa Costa	10312211 902	1094960 73
107	Geral	Daiane de Melo Neuburger	07231575 960	1076102 94
108	Geral	Anaizis Mazurok	04856380 966	6858106 0
109	Geral	Tainara Andriele de Araújo Rangel	10685249 956	1380700 50
110	Geral	Pollyana Leite Correa	05864337 919	1258480 36

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

63º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 - 1. Cédula de Identidade;
 - 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 - 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 - 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 - 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 - 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 - 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 - 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - 10. Comprovante de endereço atual;
 - 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 - 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 - 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 - 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 - 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 - 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 - 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 - 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 26 de julho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO AO 63º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022****CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO**

- Documentação Específica:
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
2	Geral	Maria Luiza Schwinden Jammal	13139496982	149341129
3	Geral	Maria Geraldina dos Santos Pimenta Leal	86230062593	1613288301
4	Geral	Matheus dos Reis Monteiro	10322986931	135651664
15	PN	Flavia Clara Savelli	04270884967	85054627
91	PCD	Ligia Beatriz Kostiuik Silva	09430404938	399597335

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: FARMACÊUTICO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
- 1. Diploma de Nível Superior em Farmácia;
- 2. Registro no Órgão de Classe Ativo

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
30	PN	Yure Mendes Souza	04276154103	2970584

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022****43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e

padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de



Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**

1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 26 de julho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE – CENTRO

- **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**
1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação

infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Final de fila PN

CLASSI F.	NOME	CPF	RG
411	Cristina Domingos Camargo	06321195 944	101400484

CLASS IF.	NOME	CPF	RG
225	Stella Vosgerau	50347934 900	3.632.566-6
226	Glauca Dias Alves	06118439 940	97937516
227	Marly dos Melo	12501994 922	13.599.432-4
228	Joelma de Braga	07610643 971	5191522
229	Juliane Nunes dos Santos	07786656 901	100987015
230	Emanuelle Alessandra da Graça Silva de Souza	07062782 912	95386091
231	Taynara Maisa Bietkoski Clarinda	11233693 999	140588881
233	Rosângela Sales Miranda	00680694 994	6196479-7
234	Márcia Teodoro	81317867 904	47381959
235	Ana Caroline Guarienti	07945564 933	96672535
236	Priscila Guimaraes Azevedo	02007822 580	8123937041
237	Silvane de França Galan	72830298 934	6850479- SESP/SC
238	Evandra Luísa Gonsalves	01535254 955	5.243.850-0
239	Joice Silveira Alves Chaves	09753250 940	12457854
240	Adriéle Souza Santos	08417904 930	12 634 472 1
241	Leozane Jussara Treter de Lima	07755644 944	75199651
242	Tathiana Gouveia Tonetti Novacki	05930905 940	66822869
243	Regina de Oliveira Lima	08207052 929	96599978

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**
1. Certificado de Conclusão de Licenciatura plena em Educação Física ou Ensino Superior Completo acrescido de Curso de Formação Pedagógica em Educação Física, em conformidade com o Ministério da Educação.

CLASS IF.	CONCO R*	NOME	CPF	RG
98	PN	Vanessa Alves Nunes	02026101 019	1477437 69
36	Geral	Maickon Paulo do Rosario dos Santos	05561716 913	9508091 0
37	Geral	Marcelo Riskalla Pimenta	67676995 949	4189414 8
38	Geral	Amanda Monteiro Lermen	07157050 919	1050994 79
39	Geral	Everton Jorge Balbino	08288322 930	1018293 75

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 26 de julho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: COZINHEIRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

CLASSIF	NOME	CPF	RG
27	Jaqueline Ap Valentim Rodrigues	09449154937	128301208

DECRETOS MUNICIPAIS**DECRETO Nº 25.010**

Data: 26 de julho de 2.023

Súmula: Revoga gratificação concedida por encargos especiais a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 1272/23 protocolado sob nº 31.248/23, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação por encargos especiais, concedida pelo Decreto Municipal nº 21.315/17, a servidora Katia Miranda Ribeiro Tosin.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de julho de 2.023, revogando disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.011

Data: 26 de julho de 2.023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora CELIA REGINA CORDEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50330/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 18 de julho de 2.023, aposentadoria por tempo de contribuição a servidora CELIA REGINA CORDEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 26881, lotado no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.000,75 (dois mil e setenta e cinco centavos) e anual de R\$ 24.009,00 (vinte e quatro mil, e nove reais), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.



Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.012

Data: 26 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o artigo 38, inciso V da Lei Municipal nº 1.922/22 que trata da suspensão do estágio probatório, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

João Vanderlei Carneiro

RG nº 4.346.049-8/PR e CPF/MF nº 749.402.449-20

Parágrafo Único. Fica o referido servidor afastado do seu cargo efetivo de Operário, enquanto perdurar sua nomeação, bem como suspenso seu estágio probatório.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2.023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.013

Data: 26 de julho de 2.023

Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 23.977/21.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Ofício nº 1313/23/SMS protocolado sob nº 32318/23, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 23.977/21 que dispôs sobre a vacinação compulsória do Covid-19 de agentes públicos municipais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.014

Data: 26 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 522/23 RH-JG, protocolado sob nº 32414/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Valdirene Schemeller Liba

RG nº 7.029.977-1/PR e CPF/MF nº 030.617.179-19.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.015

Data: 26 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Facilitador de Oficinas, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 522/23 RH-JG, protocolado sob nº 32414/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Facilitador de Oficinas, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Anderson Ferreira de Oliveira

RG nº 8.053.978-9/PR e CPF/MF nº 249.358.148-29.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.016

Data: 26 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 529/23 RH-JG, protocolado sob nº 33176/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Adriano Nobre Reis Filho

RG nº 12.597.187-3/PR e CPF/MF nº 084.064.789-18;

Thuany Numer

RG nº 13.201.030-7/PR e CPF/MF nº 095.785.649-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.017

Data: 26 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº



777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 529/23 RH-JG, protocolado sob nº 33176/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Caio Granato Costa

RG nº 13.312.479-9/PR e CPF/MF nº 106.593.929-92.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.018

Data: 26 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 523/23 RH-JG, e protocolo nº 32.415/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

João Guilherme Ferreira Leite

RG nº 48.462.508-1/SP e CPF nº 414.297.508-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.167

Data: 26 de julho de 2.023.

Súmula: Autoriza Readequação Temporária à Servidora Alyne Danielle Coelho Tiete Rocha.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o 55 e com a Constituição da República em seu artigo 227, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de readequação de horário, os laudos médicos periciais e sociais e pareceres jurídicos contidos nos processos protocolados sob o nº 12226/23 e 10213/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alyne Danielle Coelho Tiete Rocha, ficha funcional nº 49471, ocupante do cargo de Enfermeira, pelo prazo de um ano, readequação temporária de carga horária, passando a exercê-la com 28 horas semanais.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Saúde, onde está lotada, fica incumbida de trimestralmente realizarem laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, de modo que, no momento em que não mais seja indispensável sua assistência direta ao filho, possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.168

Data: 26 de julho de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 33280/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:

Portaria nº 14.044/23 – Maria Izabel de Araújo Lopes

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 25 de julho de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.169

Data: 26 de julho de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Gislaíne Garcia Medina Portes para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e art. 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 32938/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Gislaíne Garcia Medina Portes, matrícula funcional nº 22501 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, escola de Porte IV, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de julho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.170

Data: 26 de julho de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Isabel Cristina Silveira Jammal Guidini para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e art. 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 32929/23 e 32985/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Isabel Cristina Silveira Jammal Guidini, matrícula funcional nº 22.003-1 para exercer a função de



Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação - Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de julho de 2.023, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 13.638/22.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.171

Data: 26 de julho de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial a servidora Ana Lucia Schneider. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 29010/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de agosto de 2.023 a 31 de outubro de 2023, a servidora Ana Lucia Schneider, ocupante do cargo Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 34151, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 06/julho/2009 a 05/julho/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.172

Data: 26 de julho de 2.023.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 30840/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 50221, licença maternidade a partir de 12 de julho de 2.023 com término em 8 de janeiro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.173

Data: 26 de julho de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº

777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Genezia Silveira

Matricula funcional nº 55071

Período: 26/06/23 a 24/09/23;

Marlete Miranda

Matrícula funcional: 15831

Período: 27/06/23 a 10/07/23;

Regina Lucia Ferraz Torres

Matricula funcional nº 21867

Período: 19/07/23 a 19/09/23;

Simone da Paixão

Matrícula funcional: 21712

Período: 05/07/23 a 30/07/23;

Valdirene dos Passos Araújo Carvalho

Matricula funcional nº 21899

Período: 17/07/23 a 25/07/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.174

Data: 26 de julho de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.134/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 16.975/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.134/2023, em face do processo administrativo protocolado sob nº 16.975/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SECRETARIA DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

ANÁLISE DOCUMENTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº 7901/2023

RESULTADO INDIVIDUAL DOS DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), COM VISTAS A POSSÍVEIS E FUTURAS PARCERIAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, através da portaria nº 13.738/2022, e em consonância com o item 9.1 do Edital:



RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da análise documental apresentada pela Organizações da Sociedade Civil visando a eventual Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Fica considerada CREDENCIADA a Organização da Sociedade Civil (OSC), que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023-SMBEPS.

Art. 3º Considera-se CREDENCIADA a entidade abaixo relacionada:

ORDEM	ENTIDADE	CNPJ	SITUAÇÃO
03	Associação Paulo VI	78.179.397/0001-18	DEFERIDO

Art. 4º Conforme item 10.2. do Edital O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 3 (três) anos, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital.

Guaratuba, 18 de julho de 2023.

Maricel Auer

Assistente Social

Matrícula funcional nº 16441

Gabriella de Souza Pereira

Técnica Administrativa

Matrícula funcional nº 63231

Viviane Baú

Diretor Técnico

Matrícula funcional nº 69681

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br